



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

## **LEI Nº 1.012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o “Bosque da Memória” no Município de São Domingos do Norte/ES.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Bosque da Memória em homenagem às vítimas da Covid-19 do Município de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º São objetivos do Bosque da Memória:

- I - homenagear as vítimas da Covid-19;
- II - registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no Município;
- III - buscar transformar um momento de tristeza em esperança para as famílias das vítimas da Covid-19;
- IV - laurear os profissionais de saúde que desempenham ou desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;
- V - estimular o plantio de árvores e motivar o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento das árvores;
- VI - ampliar e melhorar as atividades de educação ambiental, promovendo a conservação das espécies e propiciando um espaço de convívio das famílias que perderam familiares para a Covid-19.

Art. 3º Cada vida perdida para a Covid-19 será representada por uma árvore, preferencialmente de espécie nativa da Mata Atlântica, que será doada aos familiares para o plantio.

Parágrafo único. Serão confeccionadas etiquetas com o nome das pessoas falecidas e com a identificação da espécie de árvore plantada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias, contado da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 18 de novembro de 2021.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal